

	Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação	NÚMERO POL CPC
		CLASSIFICAÇÃO USO RESTRITO
		PÁGINAS 1 de 3
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Diretoria Jurídica, Compliance e Regulatório	ÚLTIMA REVISÃO Novembro, 2022
DATA DE EFETIVAÇÃO Setembro, 2024	PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO Igor Soares	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO Setembro, 2025

Emissor(es) do Documento

Nome	Cargo
Julio Gomes	Coordenador Jurídico e Compliance

Nome	Cargo
Igor Soares	Diretor Jurídico, Compliance e Regulatório

Aprovador(es) do Documento

Nome	Cargo
Thiago Piovesan	CEO
Caio Osser	CFO

Violações ou falta de observações a esta Política podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda a Indigo.

	Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação	NÚMERO POL CPC
		CLASSIFICAÇÃO USO RESTRITO
		PÁGINAS 2 de 3
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Diretoria Jurídica, Compliance e Regulatório	ÚLTIMA REVISÃO Novembro, 2022
DATA DE EFETIVAÇÃO Setembro, 2024	PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO Igor Soares	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO Setembro, 2025

1. OBJETIVO

A presente Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação consolida as principais condições adotadas pela Indigo no que diz respeito a denúncias e não retaliação, em complemento às definições contidas no Código de Conduta e demais normas e Políticas aplicáveis.

2. APLICAÇÕES

Aplica-se a todos os empregados/colaboradores da Indigo, bem como a qualquer fornecedor ou cliente, pessoa física ou jurídica, da Companhia.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Conduta

Política de Medidas Disciplinares – POL RH 01

4. DEFINIÇÕES

Comitê de Ética: é comitê composto por colaboradores da Indigo que avaliam as ações referentes à área de Compliance e analisam as informações provenientes do Canal de Ética.

Retaliação: é o ato ou efeito de revidar, ou ação de represália para com aquele que ofereceu uma denúncia ou colaborou com uma investigação.

5. DIRETRIZES

A reputação da Indigo é seu maior patrimônio e cada empregado/colaborador, bem como seus fornecedores e clientes, devem protegê-lo. Ao registrar uma denúncia ou um potencial denúncia que possa ser caracterizada como violação ao disposto no Código de Conduta e demais normas e Políticas aplicáveis da Companhia, são reforçadas a manutenção e a longevidade dos negócios da Companhia.

A Indigo encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao programa de Compliance da Companhia. Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial (i) do Código de Conduta; (ii) de demais normas e Políticas aplicáveis da Companhia; ou (iii) de qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável à Companhia, tal pessoa deve imediatamente informá-la ao seu gestor, ao Compliance Officer, a um dos membros do Comitê de Ética ou por meio do Canal de Ética da Companhia.

A título exemplificativo, denúncias sobre os seguintes assuntos podem ser relatadas por meio do Canal de Ética: discriminação; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses; recebimento ou entrega de brindes, entretenimentos e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas/irregulares com o governo; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais violações de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual da Companhia ou de terceiros; violações a leis e regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos assuntos anteriormente descritos.

Embora o uso do Canal de Ética não seja obrigatório, a Companhia encoraja a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para registro de denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente o seu gestor, o Compliance Officer, o Departamento de Recursos Humanos, ou qualquer membro do Comitê de Ética da Companhia.

Violações ou falta de observações a esta Política podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda a Indigo.

	Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação	NÚMERO POL CPC
		CLASSIFICAÇÃO USO RESTRITO
		PÁGINAS 3 de 3
RETENÇÃO Indeterminado	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA Diretoria Jurídica, Compliance e Regulatório	ÚLTIMA REVISÃO Novembro, 2022
DATA DE EFETIVAÇÃO Setembro, 2024	PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO Igor Soares	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO Setembro, 2025

A Companhia está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.

O Canal de Ética é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. É possível registrar uma denúncia por telefone ou pelo site. Para acessar o Canal de Ética da Companhia e obter orientação de como utilizá-lo, acesse: www.contatoseguro.com.br/Indigo

O Canal de Ética da Indigo é um serviço prestado por empresa especializada, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciante e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma denúncia, registra a informação em sistema próprio e encaminha-a para os membros do Comitê de Ética e representantes dos acionistas, conforme o caso, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Todos que receberem informações sobre a denúncia (fornecedor do Canal de Ética, membros do Comitê de Ética e representantes indicados pelos acionistas) têm obrigação legal e contratual de manter confidencialidade e proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e tratadas por um grupo limitado de pessoas. A Companhia incentiva que os denunciante se identifiquem ao fazer uma denúncia, pois torna a investigação mais eficiente. No entanto, é possível fazer uma denúncia anônima de forma segura, em que a identidade do denunciante não precisa ser informada, sem prejudicar o andamento da investigação.

Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça o maior número possível de informações que tiver conhecimento sobre o fato relatado. Por meio do número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia, o denunciante poderá acompanhá-la e atualizar as informações fornecidas. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o seu andamento pelo telefone ou pelo site, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, este poderá ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.

Todas as denúncias apresentadas à Companhia, independentemente do cargo do denunciado, serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a Companhia pode aplicar sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

A Indigo condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciante. Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor, ao Compliance Officer, a um dos membros do Comitê de Ética ou ao Departamento de Recursos Humanos, ou fazer uma denúncia por meio do Canal de Ética. Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas.

disposições finais

Esta Política tem validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia aprovar formalmente esta Política, bem como quaisquer futuras revisões, que devem ocorrer sempre que se fizer necessário e analisar eventuais omissões ou exceções à Política.

Fica estabelecido o Canal de Ética da Indigo, qual seja, www.contatoseguro.com.br/Indigo como canal formal para recebimento de denúncias que envolvam transações com Partes Relacionadas.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da Companhia.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

* * *

Violações ou falta de observações a esta Política podem resultar em ações disciplinares, dependendo do tipo e severidade da violação, independente de causar ou não algum dano ou perda a Indigo.

INDIGO - POLÍTICA DE REPORTE DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO - jg.docx

Documento número #9097c772-55b6-4bf6-92d6-4811781eb7b6

Hash do documento original (SHA256): 734ed1da8ebb83fb62062deef445fc55d3db8434fd082388589e6b8348e7c714

Assinaturas

✓ **Igor Soares**
CPF: 021.724.070-46
Assinou como parte em 16 set 2024 às 14:50:58

✓ **Thiago Piovesan**
CPF: 710.081.790-00
Assinou como parte em 16 set 2024 às 12:38:42

✓ **Caio Ferreira Osser**
CPF: 348.638.948-30
Assinou como parte em 16 set 2024 às 14:14:24

Log

- 16 set 2024, 11:20:16 Operador com email julio.gomes@group-indigo.com na Conta 3dae3109-541c-4cec-9a69-19f583421111 criou este documento número 9097c772-55b6-4bf6-92d6-4811781eb7b6. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2024 (11:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 set 2024, 11:20:16 Operador com email julio.gomes@group-indigo.com na Conta 3dae3109-541c-4cec-9a69-19f583421111 adicionou à Lista de Assinatura: igor.soares@group-indigo.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Soares.
- 16 set 2024, 11:20:16 Operador com email julio.gomes@group-indigo.com na Conta 3dae3109-541c-4cec-9a69-19f583421111 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.piovesan@group-indigo.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Piovesan e CPF 710.081.790-00.
- 16 set 2024, 11:20:16 Operador com email julio.gomes@group-indigo.com na Conta 3dae3109-541c-4cec-9a69-19f583421111 adicionou à Lista de Assinatura: caio.ossler@group-indigo.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Ferreira Osser.

-
- 16 set 2024, 12:38:42 Thiago Piovesan assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.piovesan@group-indigo.com. CPF informado: 710.081.790-00. IP: 8.243.53.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5926189 e longitude -46.6802014. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.990.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2024, 14:14:24 Caio Ferreira Osser assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail caio.osser@group-indigo.com. CPF informado: 348.638.948-30. IP: 177.92.83.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6035 e longitude -46.6906. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.990.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2024, 14:50:58 Igor Soares assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail igor.soares@group-indigo.com. CPF informado: 021.724.070-46. IP: 191.30.165.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1156023 e longitude -51.1990785. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.990.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2024, 14:50:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9097c772-55b6-4bf6-92d6-4811781eb7b6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9097c772-55b6-4bf6-92d6-4811781eb7b6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.